



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 694/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DE FINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à MARIA DA PENHA PEREIRA REGO, e expede outras providências.

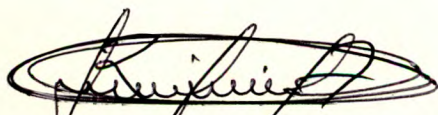
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MARIA DA PENHA PEREIRA REGO, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-Q, Quadra-91, Lote-26, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-25, pelo lado esquerdo com o lote-27, frente para a Rua Q e fundos com o lote 08 da Rua-P, medindo: 08,70 (Oito metros e setenta cm) de frente, 24,60 (Vinte quatro metros e sessenta cm) lateral direita, 25,00 metros de lateral esquerda e 08,70 (Oito metros e setenta cm) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS
cvf

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000